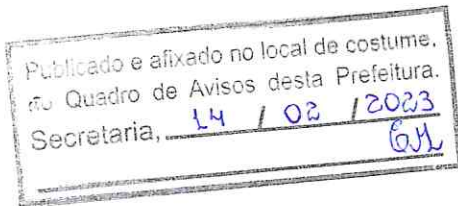




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº. 1565 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ **4.282.627,58** (quatro milhões duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2023:

27.813.0028.1.024	Construção Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos	
4.4.90.51.00.00.00.00 2710	Obras e Instalações	R\$ 320.027,70
4.4.90.51.00.00.00.00 1500	Obras e Instalações	R\$ 56.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 2500	Obras e Instalações	R\$ 94.933,46
15.122.0021.1.027	Aquisição de Móveis Veículos e Equipamentos para o Depart. de Infraestrutura e de Serv. Públicos	
4.4.90.52.00.00.00.00 1754	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 280.474,81
15.451.0021.1.026	Construção de Meios-Fios, Redes Pluviais, Pavimentação de Ruas	
4.4.90.51.00.00.00.00 1754	Obras e Instalações	R\$ 2.124.139,78
4.4.90.51.00.00.00.00 2700	Obras e Instalações	R\$ 69.772,54
4.4.90.51.00.00.00.00 1706	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
12.361.0017.1.011	Aquisição de Móveis Equipamentos para o Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00.00.00 2571	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 161.875,87
12.122.0031.1.071	Ampliação e Reforma da Sede do Departamento de Educação	
4.4.90.51.00.00.00.00 2500	Obras e Instalações	R\$ 69.467,01
15.451.0021.1.036	Construção, Ampliação e Reforma de Praças Parques e Jardins	
4.4.90.51.00.00.00.00 2500	Obras e Instalações	R\$ 203.626,20
4.4.90.51.00.00.00.00 2706	Obras e Instalações	R\$ 222.098,84
27.812.0028.0.014	Manutenção de Repasse a Entidades Esportivas	
3.3.50.41.00.00.00.00 1500	Contribuições	R\$ 50.000,00
10.122.0007.1.014	Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos Departamento de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00 2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 69.414,22
4.4.90.52.00.00.00.00 1500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.900,00

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 14 / 02 / 2023
EAL

08.244.0025.1.067	Construção Centro Convivência	
4.4.90.51.00.00.00.00 2500	Obras e Instalações	R\$ 102.022,57
10.301.0007.1.015	Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00 2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 143.874,58

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por operação de crédito no valor de R\$ 2.404.614,59

1754	R\$ 2.404.614,59
------	------------------

§ 2º por superávit financeiro no valor de R\$ 1.457.112,99 em conformidade com art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

2710	R\$ 320.027,70
2571	R\$ 161.875,87
2500	R\$ 470.049,24
2706	R\$ 222.098,84
2700	R\$ 69.772,54
2621	R\$ 213.288,80

§ 3º por anulação de dotação das seguintes dotações abaixo:

15.451.0021.2.107	Manutenção das Atividades do Setor Estradas Vicinais	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	Material de Consumo	R\$ 56.000,00
27.122.0028.2.088	Manutenção das Atividades da Gestão de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
10.302.0008.2.078	Manutenção das Atividades com Locomoções de Pacientes	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	Material de Consumo	R\$ 14.900,00

§ 4º por excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00

1706	R\$ 300.000,00
------	----------------

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei nº 1562, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 14 de fevereiro de 2023.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, <u>14 / 02 / 2023</u> <i>cah</i>
--

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG